



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 754/86.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal/ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$3.309.000,00 (tres milhões trezentos e nove mil cruzados) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.1 -GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1-3.000 -Despesas Correntes
 - 2.1-3.100 -Despesas de Custeio
 - 2.1-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$ 80.000,00
 - 4 -ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.5 -DIVERSOS
 - 4.5-3.000 -Despesas Correntes
 - 4.5-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 4.5-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 4.000,00
- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.1 -ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 6.1-3.000 -Despesas Correntes
 - 6.1-3.100 -Despesas de Custeio
 - 6.1-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$300.000,00
 - 6.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 6.1-3.131 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....CZ\$100.000,00
 - 6.1-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$100.000,00
 - 6.1-4.000 -Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. 11.

6.1-4.100	-Investimentos	
6.1-4.110	-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	CZ\$800.000,00
6.1-4.120	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	CZ\$500.000,00
6.2	-MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	-Despesas Correntes	
6.2-3.100	-Despesas de Custeio	
6.2-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$300.000,00
6.2-4.000	-Despesas de Capital	
6.2-4.100	-Investimentos	
6.2-4.120	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	CZ\$200.000,00
7	-DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1	-SAUDE PÚBLICA	
7.1-3.000	-Despesas Correntes	
7.1-3.100	-Despesas de Custeio	
7.1-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$100.000,00
7.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
7.1-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 20.000,00
7.2	-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.2-3.000	-Despesas Correntes	
7.2-3.100	-Despesas de Custeio	
7.2-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 80.000,00
7.2-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
7.2-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 50.000,00
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	-DEPÓSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	-Despesas Correntes	
8.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.1-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 10.000,00
8.3	-VIAS PÚBLICAS	

Segue Fls. 111.



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. III.

- 8.3-3.000 -Despesas Correntes
- 8.3-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.3-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 10.000,00
- 8.4 -CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-3.000 -Despesas Correntes
- 8.4-3.100 *Despesas de Custeio
- 8.4-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$400.000,00
- 8.4-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.4-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 50.000,00
- 8.5 -REPARAÇÕES DIVERSAS
- 8.5-3.000 -Despesas Correntes
- 8.5-3.100 -Despesas de Custeio
- 8.5-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$150.000,00
- 8.5-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.5-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 30.000,00
- 8.9 -PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 8.9-3.000 -Despesas Correntes
- 8.9-3.100 -Despesas de Custeio
- 8.9-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$ 10.000,00
- 8.10 -MATADOURO
- 8.10-3.000 -Despesas Correntes
- 8.10-3.100 -Despesas de Custeio
- 8.10-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$ 5.000,00
- 8.10-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.10-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecada

Segue Fls. IV,



Prefeitura Municipal de Taquarituba


Estado de São Paulo

Fls. IV.

ção previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de novembro de 1.986.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria